



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 004/2025

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data/horário limite para apresentação de propostas: 11/11/25 às 00h00min

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, dos serviços de empresa especializada para implantação, personalização, manutenção e suporte técnico de portal institucional e de transparência para o PREVIGARAPAVA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será realizada de acordo com o termo de referências em anexo.

Trata-se de lote único com item indivisível em razão da subdivisão ser tecnicamente inviável.

Serão aceitas propostas que também contemplem serviços e funcionalidades adicionais, desde que as especificações indicadas no termo de referências estejam presentes.

Em qualquer hipótese o critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: [a] que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); [b] estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; [c] que se enquadrem nas seguintes vedações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; [d] empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; [e] pessoa física ou jurídica que se encontre,



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; [f] aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; [g] empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e [h] pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

A proibição de participação aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Também não poderão participar, direta ou indiretamente, desta dispensa ou da execução do contrato os agentes públicos do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas até a data e horário limite indicados neste Aviso de Contratação, das seguintes formas: [a] pelo e-mail previdencia@previgarapava.sp.gov.br Neste caso o assunto do e-mail deve estar especificado da seguinte forma: "PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025 – NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE". Advertimos que propostas encaminhadas por e-mail sem a especificação do assunto na forma retro informada poderão ser desconsideradas. [b] por correio, mediante carta com AR a ser endereçada para a sede do Previgapava localizada na Av. Maciel, n. 700, no Centro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP. 14.540-000. Neste caso o envelope deverá estar lacrado e especificado da seguinte forma: "PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025 – NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE". Advertimos que propostas encaminhadas por correio sem que o envelope esteja devidamente especificado na forma retro informada poderão ser desconsideradas. [c] por protocolo presencial realizado na sede do PREVIGARAPAVA que fica localizada na Av. Maciel n. 700, no Centro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP. 14.540-000. Nesse caso, a proposta deverá ser apresentada para



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

protocolo em envelope lacrado e especificado da seguinte forma: "PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025 – NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE". Advertimos que propostas protocoladas presencialmente sem que o envelope esteja devidamente especificado na forma retro informada poderão ser desconsideradas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam os proponentes e futuros contratados.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referências, Projeto Básico e Projeto Executivo (se o caso e quando houver), assumindo o proponente o compromisso de entregar os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual (se o caso), promovendo, quando requerido, sua substituição.

Juntamente com a proposta o proponente deve apresentar as seguintes declarações: [a] que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; [b] que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; [c] que se responsabiliza pelos termos da proposta e das declarações apresentadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras; [d] que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se o caso); e [e] que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Esta dispensa não terá fase de disputa (lances)

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Analizadas as propostas apresentadas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a suspensão do ato para negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que: [a] contiver vícios insanáveis; [b] não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; [c] apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [d] não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; [e] apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se pelos meios de comunicação oficial a nova data e horário para a sua continuidade.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Se não forem apresentadas novas propostas entre a publicação deste aviso e a data limite para apresentação de propostas, o PREVIGARAPAVA poderá contratar diretamente com o fornecedor que apresentou o menor orçamento durante a fase de pesquisa de preços.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado (aquele que apresentar o menor preço).

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: [a] SICAF; [b] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será

habilitado. **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que: [a] referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; [b] a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; [c] a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: [a] dar causa à inexecução parcial do contrato; [b] dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; [c] dar causa à inexecução total do contrato; [d] deixar de entregar a documentação exigida para o certame; [e] não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; [f] não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; [g] ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; [h] apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato; [i] fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; [j] comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: [a] a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; [b] praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; [c] praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: [a] advertência pela falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; [b] multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor; [c] impedimento de licitar e contratar no âmbito da



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; [d] declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei 14.133/2021): [a] a natureza e a gravidade da infração cometida; [b] as peculiaridades do caso concreto; [c] as circunstâncias agravantes ou atenuantes; [d] os danos que dela provierem para o Contratante; [e] a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: [a] republicar o presente aviso com uma nova data;

[b] valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

As providências em questão também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

As comunicações serão consideradas efetivamente recebidas 1 dia após o envio para o e-mail informado pelos licitantes em suas propostas.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Minuta do contrato de prestação de serviços

ANEXO III - Termo de Referências;

ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO V - Estimativa de Preços;

Igarapava, 30 de outubro de 2025.



REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.8 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.9 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.10 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.11 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.12 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.13 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.14 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: [a] para pessoas físicas: prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); [b] para pessoas jurídicas:



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); [c] para todos os casos: [c.1] prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, [c.2] prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); [c.3] declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; [c.3] prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; [c.4] prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal); [c.5] prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

III. HABILITAÇÃO TÉCNICA: [a] apresentação de atestado de capacidade técnica.

IV. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: [a] certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples; [b] certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; [c] balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

Os documentos de interesse dos licitantes (termo de referências, estudo técnico preliminar, estimativa de preços, etc.) estão disponíveis no site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – PREVIGARAPAVA:
www.previgarapava.sp.gov.br



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N. 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público interno (autarquia municipal), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.959.076/0001-00, com sede na Av. Maciel, n. 700, no Centro do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP. 14.540-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, REGINALDO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [00000000], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu [cargo], [nome], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, demais normas aplicáveis e pelas cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de portal institucional e sistema de retaguarda**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este contrato como **Anexo I**.

1.2. O portal institucional deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades e requisitos técnicos:

- [i] instalação de site institucional com layout personalizado com manutenção e suporte técnico
- [ii] página inicial com informações institucionais (missão, ética, fluxogramas, informativos, manuais, etc.)
- [iii] implementação de arquitetura de navegação clara e acessível
- [iv] adequação da estrutura do site às exigências do TCE e Pró-Gestão
 - [v] inclusão de mecanismos de acessibilidade conforme WCAG (nível AA)
- [vi] agenda (reuniões, atas, pautas, e envio automático por e-mail aos conselheiros)
- [vii] calendário de pagamentos
- [viii] módulo de conselhos e comitês: estrutura, membros, reuniões e atas
- [ix] benefícios (instruções, portarias, lista de beneficiários)
- [x] calendário Previdenciário interativo
- [xi] transparência (APR, certidões, relatórios, regimentos, Política de Investimentos etc)
- [xii] contabilidade (balanços, RREO, RGF etc.)
- [xiii] Atuarial (avaliação atuarial, DRAA, notas explicativas etc.)
- [xiv] publicações oficiais e editais
- [xv] notícias e comunicados
- [xvi] área do aposentado e pensionista com login exclusivo para usuários



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

- [xvii] compras (licitações, contratos, aditivos)
 - [xviii] pesquisa de satisfação
 - [xix] cartilha previdenciária
 - [xx] suporte técnico via e-mail, whatsapp e ligação
 - [xxi] Serviços online (holerites, extratos, informes)
 - [xxii] Hospedagem (200GB SSD)
-

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços de acordo com o Termo de Referência e cronograma aprovado pela CONTRATANTE;
 - b) Garantir a integridade, segurança e sigilo das informações tratadas;
 - c) Manter equipe técnica qualificada e disponível durante a vigência contratual;
 - d) Realizar **backup diário** e manter histórico mínimo de 30 (trinta) dias;
 - e) Disponibilizar suporte técnico remoto para resolução de falhas e dúvidas;
 - f) Assegurar **disponibilidade mínima do sistema de 99% (noventa e nove por cento)**, excetuados casos fortuitos e força maior;
 - g) Fornecer manual técnico e instruções de uso aos servidores designados pela CONTRATANTE;
 - h) Atualizar periodicamente o portal e o sistema, incluindo ajustes de segurança e usabilidade.
-

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
 - b) Indicar um fiscal do contrato e equipe de acompanhamento;
 - c) Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma e condições estabelecidas;
 - d) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução.
-

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. O prazo de execução dos serviços é de **12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que mantido o interesse público e a vantagem.



PREVIGARAPAVA| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total deste contrato é de **R\$ [•] ([valor por extenso])**.
- 5.2. O pagamento será efetuado em **[parcelas/mensalidades]**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.3. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, conforme determina a Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, incluindo:
- a) Advertência;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração;
 - d) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo de todos os dados, informações e materiais disponibilizados pela CONTRATANTE.
- 8.2. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o portal e o sistema desenvolvido pertencerão integralmente à CONTRATANTE, incluindo o código-fonte, manuais e banco de dados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, mediante notificação prévia, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Igarapava/SP**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em [duas] vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Igarapava/SP, [data].

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – PREVIGARAPAVA
NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR PRESIDENTE – REGINALDO DE SOUZA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Geza Maria Mendonça Ladislau, Diretora de Administração e Finanças

Assinatura: _____

2. Cláudio Eustáquio Filho, Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos

Assinatura: _____



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 004/2025

I. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O presente termo de referências foi elaborado pelo setor/departamento demandante.

II. DESCRIÇÃO DO QUE SERÁ CONTRATADO

SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PORTAL DO PREVIGARAPAVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS DESCRITO ABAIXO.

[i] instalação de site institucional com layout personalizado com manutenção e suporte técnico
[ii] página inicial com informações institucionais (missão, ética, fluxogramas, informativos, manuais, etc.)
[iii] implementação de arquitetura de navegação clara e acessível
[iv] adequação da estrutura do site às exigências do TCE e Pró-Gestão
[v] inclusão de mecanismos de acessibilidade conforme WCAG (nível AA)
[vi] agenda (reuniões, atas, pautas, e envio automático por e-mail aos conselheiros)
[vii] calendário de pagamentos
[viii] módulo de conselhos e comitês: estrutura, membros, reuniões e atas
[ix] benefícios (instruções, portarias, lista de beneficiários)
[x] calendário Previdenciário interativo
[xi] transparência (APR, certidões, relatórios, regimentos, Política de Investimentos etc.)
[xii] contabilidade (balanços, RREO, RGF etc.)
[xiii] Atuarial (avaliação atuarial, DRAA, notas explicativas etc.)
[xiv] publicações oficiais e editais
[xv] notícias e comunicados
[xvi] área do aposentado e pensionista com login exclusivo para usuários
[xvii] compras (licitações, contratos, aditivos)
[xviii] pesquisa de satisfação
[xix] cartilha previdenciária
[xx] suporte técnico via e-mail, whatsapp e ligação
[xxi] Serviços online (holerites, extratos, informes)
[xxii] Hospedagem (200GB SSD)

III. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

Não se aplica. Trata-se de lote único com item indivisível em razão da subdivisão ser tecnicamente inviável.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

a. Qual o motivo da Contratação?

A contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site institucional tem por finalidade atender à necessidade de disponibilizar um portal institucional que permita a divulgação de informações, relatórios e serviços referentes à gestão previdenciária, garantindo transparência ativa, acesso à informação e modernização administrativa. A iniciativa atende às determinações da Lei de Acesso à Informação, que obriga a administração pública a



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

manter meios de comunicação eficientes com o cidadão. Atualmente, o RPPS não dispõe de equipe técnica especializada em desenvolvimento e hospedagem de websites, tampouco infraestrutura própria para gerenciamento e atualização de conteúdos digitais. Dessa forma, é imprescindível a contratação de empresa qualificada que ofereça solução completa e segura, atendendo aos padrões de acessibilidade digital e segurança da informação. O site institucional contribuirá para: garantir transparência na gestão previdenciária; disponibilizar informações e documentos exigidos pelos órgãos de fiscalização e controle (Ministério da Previdência, Ministério Público, Tribunal de Contas, entre outros); ampliar a comunicação e o acesso a serviços pelos segurados e pensionistas; cumprir os princípios da publicidade e eficiência da administração pública.

4.2 Qual a natureza do serviço?

☐ Serviço comum de natureza não continuada

☒ Serviço comum de natureza continuada

4.3 Haverá garantia do serviço?

☐ Sim, especificar/justificar:

☒ Não

V. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Forma de Contratação

☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal n. 14.133/2021

☒ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75. Y da Lei Federal n. 14.133/2021

☐ Pregão eletrônico

5.2 Critério de julgamento

☒ Menor preço

☐ Maior desconto

5.3 O orçamento estimado é sigiloso?

☐ Sim, justificar:

☒ Não

5.4 Critério para a proposta ser aceita

A proposta deve observar o valor global máximo aceitável, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, além das especificações do termo de referências.

5.5 Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte?

☐ Sim, especificar:

☒ Não



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

5.6 Será exigida habilitação técnica?

☐ Sim, especificar/justificar:

☒ Não

5.6.1 Qualificações técnicas exigidas:

☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificar:

☐ Registro em entidade profissional competente. Justificar:

☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual, com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificar:

☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificar:

☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificar: tendo em vista a natureza e relevância dos serviços, é crucial que se tenha segurança de que a contratada tem experiência e condições técnicas de entregar o objeto.

☐ Outro previsto em lei. Especificar/Justificar:

☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

5.7 Há critério de sustentabilidade?

☐ Sim, especificar:

☒ Não

5.8 Há riscos a serem assumidos pela contratada?

☐ Sim, especificar:

☒ Não

5.9 Há previsão de vistoria?

☐ Sim, especificar:

☒ Não

VI. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Como o serviço será prestado?

☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço

☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato

6.2 Local e hora da prestação do serviço

☒ O serviço será prestado à distância.

☐ Outro, especificar:

VII. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

7.1 Prazo do contrato

- ☐ ___ dias (pronta entrega)
☒ 12 meses

7.2 Haverá possibilidade de prorrogação?

- ☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n. 14.133/2021
☐ Não

7.3 Forma de pagamento

- Meio: ordem bancária
- Local: conta corrente ou chave pix em nome da contratada
- Prazo: em até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou da fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada, que poderá ser comprovada por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, quando não for possível a realização de consulta junto aos sistemas oficiais.

7.4 Qual a garantia do contrato?

- ☐ ___% do valor inicial do contrato, justificar:
☒ Não há, justificar: em razão da natureza e valor do objeto

VIII PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Dados orçamentários da contratação

- Fonte de recurso: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

Obs.: dados sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.



PREVIGARAPAVA| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO IV-ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 004/2025

I. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conjunto pela área técnica (agente de contratação - fase interna) com o setor requisitante da contratação (DAF)

II. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SER ATENDIDA

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte de portal institucional e sistema de retaguarda.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Qual o tipo de objeto?

- ☐ Bem
☒ Serviço

3.2 Qual a natureza?

- ☐ Continuada com monopólio
☒ Continuada sem monopólio
☐ Não continuada

3.3 Qual a vigência?

- ☐ 30 dias [pronta entrega]
☐ 180 dias
☒ 12 meses
☐ Indeterminado
☐ Outro, especificar:

3.3.1 Poderá haver prorrogação?

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado

3.4 Há transição com contrato anterior?

- ☐ Sim, contrato n. _____, prazo final: __/__/_____
☒ Não

3.5 Padrão mínimo de qualidade:

[i] instalação de site institucional com layout personalizado com manutenção e suporte técnico
[ii] página inicial com informações institucionais (missão, ética, fluxogramas, informativos, manuais, etc.)
[iii] implementação de arquitetura de navegação clara e acessível
[iv] adequação da estrutura do site às exigências do TCE e Pró-Gestão
[v] inclusão de mecanismos de acessibilidade conforme WCAG (nível AA)
[vi] agenda (reuniões, atas, pautas, e envio automático por e-mail aos conselheiros)
[vii] calendário de pagamentos
[viii] módulo de conselhos e comitês: estrutura, membros, reuniões e atas
[ix] benefícios (instruções, portarias, lista de beneficiários)
[x] calendário Previdenciário Interativo



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

[xi] transparência (APR, certidões, relatórios, regimentos, Política de Investimentos etc.)
[xii] contabilidade (balanços, RREO, RGF etc.)
[xiii] Atuarial (avaliação atuarial, DRAA, notas explicativas etc.)
[xiv] publicações oficiais e editais
[xv] notícias e comunicados
[xvi] área do aposentado e pensionista com login exclusivo para usuários
[xvii] compras (licitações, contratos, aditivos)
[xviii] pesquisa de satisfação
[xix] cartilha previdenciária
[xx] suporte técnico via e-mail, whatsapp e ligação
[xxi] Serviços online (holerites, extratos, informes)
[xxii] Hospedagem (200GB SSD)

3.6 Há critérios de sustentabilidade?

☐ Sim, especificar o critério/prática:

☒ Não

3.7 Há necessidade de treinamento?

☐ Sim, especificar o período necessário para treinamento:

☒ Não

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?

☒ Consulta a fornecedores

☐ Contratações similares

☐ Internet

☐ Audiência Pública

☐ Outro, especificar:

4.2 Justificativa técnica e econômica para escolha da melhor solução

Em razão da natureza do objeto (serviços para desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte de portal institucional, a escolha deve partir do menor preço, desde que cumpridos os requisitos mínimos indicados no item 3.5.

4.3 Há restrição de fornecedores?

☐ Sim

☒ Não

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

5.1 O que será contratado?

Prestação de serviços para implantação, personalização, manutenção e suporte técnico de portal institucional e de transparência para o PREVIGARAPAVA.

5.2 Qual o prazo da garantia contratual?

- ☒ Não há
☐ 90 dias
☐ 12 meses
☐ Outro, especificar:

5.3 Há necessidade de assistência técnica?

- ☐ Sim, justificar:
☒ Não

5.4 Há necessidade de manutenção?

- ☒ Sim, descrever: suporte contínuo durante toda a vigência da contratação
☐ Não

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

6.1 Como se obteve o quantitativo estimado?

- ☒ Análise de contratações anteriores
☐ Análise de contratações similares
☐ Outro, especificar:

6.6 Descrição do quantitativo

Não se aplica. Trata-se de serviços de natureza técnica. Nesse caso o quantitativo é substituído pela descrição das especificações da contratação (item 6.3).

6.7 Especificação

[i] instalação de site institucional com layout personalizado com manutenção e suporte técnico
[ii] página inicial com informações institucionais (missão, ética, fluxogramas, informativos, manuais, etc.)
[iii] implementação de arquitetura de navegação clara e acessível
[iv] adequação da estrutura do site às exigências do TCE e Pró-Gestão
[v] inclusão de mecanismos de acessibilidade conforme WCAG (nível AA)
[vi] agenda (reuniões, atas, pautas, e envio automático por e-mail aos conselheiros)
[vii] calendário de pagamentos
[viii] módulo de conselhos e comitês: estrutura, membros, reuniões e atas
[ix] benefícios (instruções, portarias, lista de beneficiários)
[x] calendário Previdenciário interativo
[xi] transparência (APR, certidões, relatórios, regimentos, Política de Investimentos etc.)
[xii] contabilidade (balanços, RREO, RGF etc.)
[xiii] Atuarial (avaliação atuarial, DRAA, notas explicativas etc.)
[xiv] publicações oficiais e editais
[xv] notícias e comunicados
[xvi] área do aposentado e pensionista com login exclusivo para usuários
[xvii] compras (licitações, contratos, aditivos)
[xviii] pesquisa de satisfação



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

[xix] cartilha previdenciária
[xx] suporte técnico via e-mail, whatsapp e ligação
[xxi] Serviços online (holerites, extratos, informes)
[xxii] Hospedagem (200GB SSD)

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Meios utilizados na pesquisa

- ☐ Painel de preços
- ☐ Contratações similares
- ☐ PNCP
- ☒ Fornecedores
- ☐ Internet
- ☐ Outro, especificar:

7.1.2 Estimativa de preço

Após a realização de pesquisas, o menor valor encontrado foi o de R\$3.600,00 (global, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$300,00) - apresentado em 28/08/2025.

A média dos valores encontrados na pesquisa foi de R\$23.800,00 (média dos valores globais das propostas obtidas durante a fase de pesquisa de preços).

Em razão da natureza dos serviços em questão e, levando em consideração o PCA vigente, indicamos o valor de R\$3.600,00 como referência de preço estimado da contratação.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1 A solução será dividida em itens?

- ☐ Sim
- ☒ Não, pois o objeto é indivisível
- ☒ Não, pois é tecnicamente inviável
- ☒ Não, para aproveitamento da competitividade
- ☐ Não, para evitar perda de escala
- ☒ Não, pois é economicamente inviável
- ☐ Outro, especificar:

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1 Há contratações correlatas ou interdependentes?

- ☐ Sim, especificar
- ☒ Não

X. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

10.1 Há previsão no plano de contratações anual?

- ☒ Sim, especificar item do PCA: 4.15
- ☐ Não, justificar:



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776
XI. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Quais os benefícios pretendidos na contratação?

- ☒ Manutenção do funcionamento administrativo
- ☐ Redução de custos
- ☐ Aproveitamento de recursos humanos
- ☐ Redução dos riscos do trabalho
- ☒ Ganho de eficiência
- ☐ Serviço/bem de consumo
- ☐ Realização de política pública
- ☐ Outro, especificar:

XII PROVIDÊNCIAS PENDENTES

12.1 Há providências pendentes para o sucesso da contratação?

- ☐ Sim, especificar/justificar:
- ☒ Não

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

13.1 Há previsão de impactos ambientais na contratação?

- ☐ Sim, especificar os impactos e as medidas de mitigação:
- ☒ Não

XIV CONCLUSÃO

14.1 A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

- ☒ Sim
- ☐ Não



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO V - ESTIMATIVA DE PREÇOS
SOLICITADA PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

A estimativa de preços foi elaborada pelo agente de contratação responsável pela condução da fase interna da licitação.

II. DESCRIÇÃO DO QUE SERÁ PESQUISADO

III. FONTES CONSULTADAS PARA PESQUISA DE PREÇO

- ☐ Base nacional de notas fiscais eletrônicas (últimos 12 meses)
- ☐ PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas (último 12 meses)
- ☐ Mídia especializada (últimos 6 meses, com indicação de data e hora do acesso)
- ☐ Contratações similares feitas pela administração pública (últimos 12 meses)
- ☒ Pesquisa direta com fornecedores, justificar: trata-se de serviço técnico específico, havendo necessidade de personalização para atendimento das demandas específicas do PREVIGARAPAVA

IV. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

- ☒ Menor preço
- ☐ Média
- ☐ Mediana

V. RESULTADO DA PESQUISA

Prestação de serviços técnicos especializados para implantação, personalização, manutenção e suporte técnico contínuo de portal institucional e de transparência para o PREVIGARAPAVA.
PREÇOS ENCONTRADOS
a. Valor global de R\$3.600,00 (R\$300,00 por mês), pesquisa direta com fornecedores, empresa WEBPAES DESENVOLVIMENTO LTDA ME, data da proposta: 28/08/2025, validade da proposta: 90 dias
b. Valor global: R\$16.800,00 (R\$1.400,00 por mês), pesquisa direta com fornecedores, empresa GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, data da proposta: 23/09/2025, validade da proposta: 120 dias
c. Valor global: R\$60.000,00 (R\$24.000,00 iniciais mais R\$3.000,00 por mês), pesquisa direta com fornecedores, empresa SmMind Comunicação Ltda, data da proposta: 03/10/2025, validade da proposta: 90 dias.

VI. HOVE DESCARTE DE PREÇO?

- ☒ Sim, justificar: foram descartados os preços que ultrapassaram em 25% o valor estimado no PCA – Plano de Contratação Anual.
- ☐ Não

VII. PREÇO ESTIMADO DE MERCADO

Após a realização de pesquisas, o menor valor encontrado foi o de R\$3.600,00 (global,
www.previgarapava.sp.gov.br



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000 CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00

Fone: (16) 3172-4776

a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$300,00). O valor em questão foi apresentado pela empresa WEBPAES DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ 16.894.007/0001-34), cuja proposta tem validade de 90 dias a partir de 28/08/2025.

A média dos valores encontrados foi de R\$26.800,00 (média dos valores globais das propostas obtidas durante a fase de pesquisa de preços).

Em razão da natureza dos serviços em questão, bem como tendo como parâmetro o PCA vigente, indicamos o valor do menor orçamento (R\$3.600,00) como melhor referência de preço estimado da contratação.